



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

APROVADO EM

25 FEV. 2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 25 DE FEVEREIRO 2013.

Dispõe sobre a realização de reuniões extraordinárias das comissões permanentes da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Em atenção ao disposto nos arts. 63 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, fica estabelecido que as reuniões extraordinárias de suas Comissões Permanentes, realizar-se-ão sempre às quartas-feiras, no horário das 10:00 (dez) horas, para analisar os Projetos de Leis e demais atos legislativos encaminhados à sua apreciação.

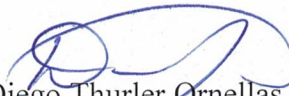
Art. 2º. As reuniões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, sempre que a data coincidir com feriados nacionais, estaduais ou municipais; ou quando a sua realização se tornar impossível por relevante motivo devidamente justificado.

Art. 3º. As reuniões das Comissões Permanentes contarão com a presença do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Duas Barras, ou no caso de impossibilidade da presença deste, as reuniões contarão com a presença do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Duas Barras.


Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco


Duas Barras, 25 de fevereiro de 2013.



Diego Thurler Ornellas
Vereador Presidente



Francisco Fortunato de Souza
Vice-Presidente



Guilherme Soares de Oliveira
1º Secretário



Nauto da Silva Serafim
2º Secretário